

ATO Nº 205/2010 (*)

~~Disciplina o programa Agenda 7 de Cultura e constitui a Comissão Permanente de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.~~

~~— O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~— CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos o acesso à informação e que a publicidade é um dos princípios norteadores da Administração Pública;~~

~~— CONSIDERANDO que a Resolução 85/2009 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça determina que as ações de Comunicação Social do Poder Judiciário devem ser desenvolvidas e executadas tendo entre seus objetivos principais dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e dos programas do Poder Judiciário;~~

~~— CONSIDERANDO que constitui objetivo estratégico deste Regional “ampliar e fortalecer ações que promovam qualidade de vida e responsabilidade social com foco nas áreas de meio ambiente, educação, cultura, esporte e cidadania”;~~

~~— CONSIDERANDO, ainda, as exitosas edições da Agenda 7 de Cultura havidas nos anos pretéritos;~~

~~— CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do disciplinamento do aludido Programa,~~

~~— RESOLVE:-~~

~~— Art. 1º Disciplinar a Agenda 7 de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, cujas ações se constituem, dentre outras, das seguintes:~~

~~— I = garantir o acesso à música de qualidade através de apresentações de instrumentistas e intérpretes (Set Musical);~~

~~— II = organizar exposição de artes plásticas (Pintando o Sete);~~

~~— III = realizar o lançamento de livros, apresentação de palestras e debates, abordando autores e obras literárias com temática voltada para o mundo do trabalho (Letra Sete);~~

~~— IV = viabilizar a exibição de filmes com temática no mundo do trabalho (Sétima Arte).~~

~~— Parágrafo único. A Agenda Cultural não descurará de abrigar o viés da cultura popular em suas ações, que deverão ser acessíveis a todos os segmentos da sociedade, contando com a participação sistemática dos que labutam na sede do TRT, no Fórum Autran Nunes e nas Varas do Interior.~~

~~— Art. 2º A Agenda 7 de Cultura será coordenada pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.~~

~~§ 1º Compete ao Assessor de Comunicação Social, por ato da respectiva Assessoria, instituir Comissão Permanente de Cultura, presidindo-a e escolhendo os seus componentes.~~

~~§ 2º Compete à Comissão Permanente de Cultura, elaborar, a cada ano, o calendário das atividades pertinentes à Agenda 7 de Cultura, assim como organizar e realizar os eventos nela contidos.~~

~~§ 3º Trimestralmente deverá a Comissão Permanente de Cultura apresentar relatório de suas atividades à Presidência.~~

~~Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 30 de julho de 2010.~~

~~**CLÁUDIO SOARES PIRES**~~

~~Presidente~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP. Nº 246/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4361, de 28 de novembro de 2025. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

DIVULG. NO DEJT Nº 535 DE 3.8.2010, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO